

Termo de Referência 144/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
144/2024	102303-ESP-UNESP-FACUL.CIENC. FARMACEUT.-C.ARARAQUARA	JOAO PEDRO DOMINGUES GUEDES DO NASCIMENTO	15/10/2024 14:05 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	41/2024	450/202

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de Manutenção Preventiva em equipamentos - Processo da Comissão Permanente de Pesquisa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- DAC	Manutenção Autoclave Vertical AV Phoenix Luferco	16314 Ver descrição item 3.1	Unidade	01	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
2 - DAC	Manutenção de autoclave Marca Phoenix, modelo AV 30, Série 11727, patrimônio 13211 e Manutenção de autoclave Marca FABBE PRIMAR, modelo 103, Série 15637, patrimônio 4291	16314 Ver descrição item 3.2	Unidade	02	R\$ 785,00 R\$ 695,00	R\$ 1480,00
3 - DAC	Manutenção Incubadora Shaker New Brunswick Scientific, Mod. Innova 40R nº 801037231, Patrim.: 015215, 120v.	16314 Ver descrição item 3.3	Unidade	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4-CB	MANUTENÇÃO - AGITADOR MAGNÉTICO VWR MOD. STIRRER Nº 150424001 - 110V	16314 Ver descrição item 3.4	Unidade	01	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00

5	Manutenção Microscópio Primo Zeiss nº 3127000820; Microscópio Primo Zeiss nº 3127000569	16314 ver descrição item 3.5	Unidade	02	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
6	Manutenção em Balança marca Shimadzu modelo AW220 nºsérie D451700243	16314 ver descrição item 3.6	Unidade	01	R\$ 695,00	R\$ 695,00
7	Reparo em peagômetro PG 1800 GEHAKA	16314 ver descrição item 3.7	Unidade	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	Reparo em homogenizador de tubos	16314 ver descrição item 3.8	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Reparo em Mesa Agitadora	16314 ver descrição item 3.9	Unidade	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
10	Reparo em equipamento Osmose Reversa - pat 12223	16314 ver descrição item 3.10	Unidade	01	R\$ 1.1167,50	R\$ 1.167,50
11	Reparo em centrífuga CENTRIBIO Série 4593, Patrimônio 017865	16314 ver descrição item 3.11	Unidade	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
12 - DAC	Manutenção Incubadora Shaker Amerex Instruments, Mod. SK-737 nº OSY29-1860-8 120v	16314 ver descrição item 3.12	Unidade	01	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
13	Reparo de centrífuga, Dupont Sorvall mod TC-6;	16134 ver descrição item 3.13	Unidade	01	R\$ 990,00	990,00
14	Balança eletrônica Bioprecisa mod JH2102 no 8814;	16134 ver descrição item 3.14	Unidade	01	R\$ 1.200,00	1.200,00
15-CB	Equipamento Eopch+Take3 marca Biotek	16134				

		ver descrição item 3.15	Unidade	01	R\$1.000,00	1.000,00
16-CB	Controladora de aquecimento	16134 ver descrição item 3.16	Unidade	01	R\$ 560,00	560,00
17-CB	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR PATRIMONIO 11622	16134 ver descrição item 3.17	Unidade	01	R\$1.450,00	1.450,00
18-CB	Sistema de exaustão e insuflação do biotério	16134 ver descrição item 3.18	Unidade	01	R\$3.160,00	3.160,00
19 - DAC	Manutenção do Ultra freezer Thermo Forma -80°C Modelo725 S/N 22956- 665	16134 ver descrição item 3.19	Unidade	01	R\$ 9.850,00	R\$ 9.850,00
20- DAC	Manutenção Sistema de refrigeração da câmara fria , patrimônio 17753	16134 ver descrição item 3.20	Unidade	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
21-CB	Elix 5CR, MilliQ System CR patrimônio: 019859, 12862	16134 ver descrição item 3.21	Unidade	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
22-DEBB	Manutenção incubadora refrigerada MA-832	16134 ver descrição item 3.22	Unidade	01	R\$3.668,70	R\$3.668,70
23-CB	Equipamento de purificação - MilliQ PATRIMONIO 17999	16134 ver descrição item 3.23	Unidade	01	R\$7.320,00	R\$7.320,00
24-CB	Estuda de Co2	16134 ver descrição item 3.24	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
25- DAC	Manutenção Espectrofotômetro UV /VIS V-630 Jasco - Patrimônio nº 017177	16134 ver descrição item 3.25	Unidade	01	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

26-	Cromatógrafo - GC-MS Agilent	16134				
	Patrimônio nº 17987	ver descrição item 3.26	Unidade	01	R\$ 1.588,86	R\$ 1.588,86
						R\$ 59.820,06

- 1.2. De acordo com Portaria 7/2024 da UNESP é dispensado o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Risco.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 36 dias contados do recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. De acordo com Portaria 7/2024 da UNESP é dispensado o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Risco.

REPARO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

ITENS: autoclaves, shakers, agitador magnético, microscópios, balanças de precisão, peagômetro, homogeneizador, mesa agitadora, equipamento de osmose reversa, centrífugas, controlador de aquecimento, sistema de exaustão e insuflação do biotério, sistema de refrigeração da câmara fria, sistemas de purificação de água Milli-Q, incubadora refrigerada, incubadora com CO2, espectrofotômetro, cromatógrafo e ultrafreezer.

Os equipamentos acima são utilizados para fins de pesquisa, sendo todos eles essenciais para o bom andamento dos projetos desenvolvidos na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Campus de Araraquara. As autoclaves encontram-se fora de uso, pois apresentam defeitos como o acionamento da válvula de segurança antes de atingir a pressão de trabalho, o que inviabiliza a operação. Os equipamentos são essenciais para esterilização de materiais utilizados diariamente na rotina de vários laboratórios, como meios de cultura e diversas soluções, além disso, uma delas é necessária para esterilizar materiais biológicos contaminados. Portanto, a falta de operação dessas autoclaves dificulta muito as atividades de pesquisa em nossa Unidade. Os shakers são essenciais para experimentos que envolvem o crescimento de culturas microbiológicas, fundamentais para as atividades de vários laboratórios de nossa Unidade. Já as balanças, o agitador magnético e o peagômetro são utilizados rotineiramente para a pesagem de matérias-primas e demais reagentes e o preparo de soluções e tampões. A mesa agitadora de tubos também é fundamental para o preparo de soluções e para a condução de diferentes tipos de experimentos que envolvem a manutenção dos reagentes em suspensão e/ou sua distribuição homogênea sobre uma membrana ou matriz sólida. O homogeneizador de tubos é um equipamento utilizado para preparo de amostras micro e nanoestruturadas, bem como para ensaios de eficiência de encapsulação, e estudos de solubilidade, os quais são testes fundamentais da etapa de pré-formulação e formulação, alvos das linhas de pesquisa desenvolvidas na Faculdade. Os microscópios são equipamentos indispensáveis para a visualização do crescimento e pureza dos microrganismos, que são utilizados em muitas das linhas de pesquisa conduzidas em nossa Faculdade. Além disso, são utilizados para pesquisas com flebotômíneos, tanto para a visualização dos insetos quanto para identificação ou para a manutenção dos estágios imaturos destes animais. Já o equipamento de osmose reversa fornece água tipo 3, essencial para lavagem de vidrarias e também para alimentar os equipamentos MilliQ, que produzem água tipo 1 necessária para o funcionamento dos equipamentos HPLC, que são fundamentais na atividade de pesquisa de vários laboratórios de nossa Unidade. Os equipamentos de purificação de água Mill-iQ são de extrema importância para laboratórios de diferentes Departamentos da Faculdade, pois vários alunos de Graduação e Pós-Graduação os utilizam de forma compartilhada para a obtenção de água ultra-pura para o preparo de soluções de grande importância para seus experimentos. Vários projetos de pesquisa em andamento dependem da água fornecida por este equipamento para sua continuidade, o que reforça o caráter emergencial do reparo solicitado. As centrífugas são equipamentos utilizados em processos de separação de conteúdo celular, obtenção de nanopartículas e estudos de estabilidade de líquidos/semi-sólidos, necessárias para o bom andamento de diferentes projetos de nossa instituição. Os espectrofotômetros são imprescindíveis para as atividades de pesquisa de diferentes laboratórios da nossa Faculdade. O equipamento é utilizado para a leitura da intensidade de absorbância e/ou transmitância de luz por substâncias, em ensaios para a quantificação de biomarcadores em amostras biológicas diversas. Leituras de ponto final e leituras em ensaios cinéticos podem ser feitas neste equipamento. Os equipamentos são amplamente usados nas pesquisas, especialmente para a leitura da absorbância de substâncias em ensaios para quantificação de biomarcadores plasmáticos, incluindo glicemia, lipídios e marcadores hepáticos e renais no plasma, bem como

marcadores do estresse oxidativo. O equipamento é de caráter multiusuário, considerando o fato de que muitos estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia fazem uso desse equipamento. O sistema de refrigeração da câmara fria é um equipamento essencial na manutenção e estoque de reagentes e materiais para pesquisa. A incubadora refrigerada é fundamental para o desenvolvimento de projetos de pesquisa dos docentes do Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia e o reparo célere será importante para não atrasar os ensaios experimentais previstos. O biotério do Departamento de Ciências Biológicas é fundamental nas pesquisas com modelo animal nas áreas de Biologia Molecular, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Saúde Pública. Seu caráter multidisciplinar para além da multiplicidade do departamento é corroborado por parcerias com os professores do Departamento de Fármacos e Medicamentos. A experimentação animal é uma atividade exclusiva da área de pesquisa, o que justifica a manutenção do sistema de exaustão e insuflação, que é responsável pela manutenção da temperatura constante no biotério. Sem ele não é possível manter a temperatura constante e com isso garantir o conforto térmico dos animais. Ademais, devido às frequentes ondas de calor que estamos vivenciando os animais estão correndo risco de morte, o que reforça o caráter emergencial do reparo. A incubadora de CO₂ é utilizada para crescimento e incubação do microrganismo *Helicobacter pylori* que é tema de pesquisas relacionadas à atividade antimicrobiana de patógenos humanos, com ênfase na espécie acima mencionada. O troca do filtro de gás do cromatógrafo GC-MS é essencial para garantir ausência de interferentes/impurezas nas análises e que possam causar danos ao equipamento. O filtro atual não está mais sendo eficiente e necessita ser trocado, pois o equipamento apresentou mensagens de erro, o que reforça o caráter emergencial desta solicitação. O reparo do ultrafreezer -80°C é urgente e fundamental para o acondicionamento apropriado de amostras e reagentes exclusivos da atividade de pesquisas. Atualmente o Departamento de Análises Clínicas possui um ultrafreezer -80°C em funcionamento que comporta os materiais dos seguintes Laboratórios de Pesquisa: Bioquímica Clínica, Hematologia Clínica, Parasitologia Clínica, Citologia Clínica, Microbiologia Clínica e Imunologia Clínica. O espaço existente é insuficiente para a demanda dos laboratórios de pesquisa e, além disso, com a chegada de docentes recém-contratados a demanda tem aumentado significativamente. Ademais, na eventualidade de qualquer problema com este equipamento, reagentes e amostras de alto valor estarão em risco. Portanto, o reparo de um ultrafreezer -80°C, que está fora de uso devido a um defeito no sistema do segundo estágio para atingir a temperatura adequada, faz-se imprescindível e emergencial, para garantir espaço suficiente para alocação de reagentes de pesquisa que necessitam de temperatura especial.

A seguir é apresentada a lista de equipamentos para os quais se solicita o reparo:

- Autoclave Vertical, AV Phoenix Luferco, patrimônio 20193
- Autoclave, marca Phoenix, modelo AV 30, Série 11727, patrimônio 13211
- Autoclave, marca FABBE PRIMAR, modelo 103, Série 15637, patrimônio 4291
- Shaker, modelo Innova 40R nº 801037231, patrimônio 15215
- Agitador Magnético, VWR modelo Stirrer nº 150424001 110V, patrimônio 19992
- Microscópio, Primo Zeiss nº 3127000820, sem patrimônio
- Microscópio, Primo Zeiss nº 3127000569, sem patrimônio
- Balança, marca Shimadzu modelo AW220 nºsérie D451700243, sem patrimônio
- Peagômetro PG 1800 GEHAKA, sem patrimônio
- Homogeneizador de tubos, sem patrimônio
- Mesa Agitadora, sem patrimônio
- Equipamento de osmose reversa, patrimônio 12223
- Centrífuga, marca Dupont Sorvall, modelo TC-6, sem patrimônio
- Centrífuga, marca CENTRIBIO, série 4593, patrimônio 017865
- Balança eletrônica, marca Bioprecisa, modelo JH2102, nº série 8814, patrimônio 12578
- Espectrofotômetro de microplacas e Take3, marca BioTek Epoch, patrimônio 017368
- Incubadora shaker, marca Amerex Instruments, modelo SK-737, nº série OSY29-1860-8, sem patrimônio
- Sistema de Refrigeração da Câmara Fria, patrimônio 017753

- Incubadora Refrigerada, marca MARCONI, modelo MA-832, Série 083350045, sem patrimônio
- Equipamento de purificação de água MilliQ, patrimônio 17999
- Sistema de Exaustão e Insuflação do Biotério, sem patrimônio
- Incubadora de CO2, patrimônio 019798
- Espectrofotômetro UV/VIS V-630, marca Jasco, patrimônio 017177
- Sistemas de purificação Elix 5CR, Milli-Q System CR, patrimônios 019859, 12862
- Microscópio Estereoscópico Binocular, patrimônio 11622
- Cromatógrafo GC-MS, marca Agilent, patrimônio 17987
- Ultrafreezer -80°C, marca Thermo Forma, modelo 725, nº série S/N 22956-665, sem patrimônio
- Controladora de aquecimento, sem patrimônio

Fonte de financiamento: recurso próprio da Universidade Estadual Paulista - Unesp

Projetos de Pesquisa vinculados à estes equipamentos:

Projeto 1

"Estudo e identificação de compostos ativos contra as leishmanioses cutânea e visceral: da descoberta ao estudo pré-clínico"

Convênio FINEP 01.23.0034.00 (0419/22)

Processo FUNDUNESP - CCP no 3348/2022

Vigência: 01/05/2023 a 31/04/2026

Coordenação: Profa. Dra. Marcia Aparecida Graminha, Departamento de Análises Clínicas, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Unesp campus de Araraquara

Projeto 2

"Estudo da patogênese de biofilmes de dermatófitos mono e polimicrobianos em modelos ex vivo e aplicação de estratégias de controle"

Processo Fapesp 2023/03556-1

Vigência: 01/10/2023 a 31/09/2025

Coordenação: Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Giannini, Departamento de Engenharia de

Bioprocessos e Biotecnologia Análises Clínicas, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Unesp campus de Araraquara

Projeto 3:

"Síntese e caracterização de análogos do peptídeo antimicrobiano "B1CTcu5" encapsulados em micropartículas colón-específicas e estudos in vitro e in vivo frente ao Mycobacterium tuberculosis"

Processo Fapesp 2023/01664-1

Vigência: 01/10/2023 a 31/09/2025

Coordenação: Profa. Dr. Fernando Rogério Pavan, Departamento de Ciências Biológicas, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Unesp campus de Araraquara

Projeto 4:

"Nanocarreadores baseados em lipídios funcionalizados com cetuximabe dispersos em hidrogéis para administração nasal de temozolamida: desenvolvimento farmacotécnico e potencial aplicação no tratamento do Glioblastoma Multiforme"

Processo Fapesp 2023/04571-4

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2025

Coordenação: Profa. Dr. Marlus Chorilli, Departamento de Fármacos e Medicamentos, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Unesp campus de Araraquara

2.2. No ano de 2024 o Plano de Contratações Anual está dispensado para a UNESP.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Serviço de manutenção corretiva em Autoclave Vertical AV Phoenix Luferco - Serviço para a troca de uma válvula de segurança da tampa do autoclave Phoenix; testes de desempenho e testes finais;

3.2 Serviço de manutenção corretiva em uma autoclave Marca Phoenix, modelo AV 30, Série 11727, patrimônio 13211, serviço de limpeza de válvula, substituição de reparos e regulagem de válvula, substituição mangueira saída de água e registro de água, regulagem válvula pressão, limpeza tanque. Serviço de manutenção corretiva em uma autoclave Marca FABBE PRIMAR, modelo 103, Série 15637, patrimônio 4291, serviço de limpeza de válvula, substituição de reparos e regulagem de válvula, regulagem válvula pressão, limpeza tanque.

3.3 Serviço de manutenção Incubadora Shaker New Brunswick Scientific, Mod. Innova 40R nº 801037231, Patrim.: 015215, 120v. - Serviço de manutenção corretiva para a troca da fonte; troca da correia de tração da base; troca do cooler de ventilação do sistema; limpeza interna dos comandos elétricos; troca dos cabos e jumper; limpeza do sistema total; configuração e parametrização do controlador de velocidade; limpeza interna e externa; testes de desempenho e testes finais.

3.4. Serviço Manutenção corretiva para a troca do motor rotativo; troca do conjunto de correias de P.U. auto fusão; limpeza interna e externa; testes de desempenho e testes finais

3.5. Serviços técnicos para a limpeza e higienização dos conjuntos de lentes; limpeza e higienização das teclas e botões; limpeza interna do suporte da lâmpada e lente da lâmpada; troca dos cabos de silicone das lâmpadas; testes de desempenho e testes finais.

3.6. Desmontagem do equipamento, verificação detalhada das partes atuantes, troca de peças, limpeza interna, externa, montagem, ajustes, testes de funcionamento, e emissão de certificado de verificação, acompanhado de cópia dos certificados dos padrões rastreados RBC (Rede Brasileira de Calibração), utilizados durante a verificação.

3.7. Revisão, troca de eletrodo blindado, verificação de soluções.

3.8. Serviço para a troca do motor rotativo; troca da placa e chave de comando; troca da fonte de energia; usinagem do eixo do mancal; testes de desempenho elétrico e testes finais.

3.9. Substituição de potenciômetro; Limpeza; Regulagem; Testes gerais.

3.10. Troca de bomba e troca de filtros.

3.11. Revisão geral, conserto de placa eletrônica e coletor do motor

3.12. Manutenção Incubadora Shaker Amerex Instruments, Mod. SK-737 nº OSY29-1860-8 120v - Serviço Manutenção corretiva para a troca do relê de estado sólido 15ampx110v; troca da correia de tração da base; troca do cooler de ventilação do sistema; limpeza interna dos comandos elétricos; troca dos cabos e jumper; limpeza do sistema total; configuração e parametrização do controlador de velocidade; limpeza interna e externa; testes de desempenho e testes finais.

3.13. Serviço de manutenção corretiva na centrífuga Sorvall para a troca de 3 transistor Mosfet da placa de comando; troca do conjunto de potência e fusível; troca do acelerador speed da placa; teste de desempenho; ajuste e calibração; testes de potência e testes finais.

3.14. Serviço proposta: Desmontagem do equipamento; análise das partes atuantes; troca das peças preventivas; limpeza interna /externa e aspiração; limpeza e ajuste da célula de carga; montagem; calibração; testes de desempenho e testes finais.

3.15. Serviço de reparo consistindo na realização dos seguintes serviços:

- Instalação do software Gen5;
- Instalação do modulo Take3;
- Realinhamento Take3;
- Realização de testes de desempenho.

3.16 Manutenção da controladora e ligação da câmara quente:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESCOPO Estarão inclusos neste, os materiais e serviços de fornecimento de mão de obra para instalações elétricas, necessários à implantação Serviços • Revisão dos circuitos elétricos • Ligação de quadro de comando

3.17. Descrição do serviço: MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR

1. Conserto do sistema de ampliação por zoom da lupa . 2. Verificação da ampliação em ambos os lados ópticos. 3. Limpeza do sistema óptico. 4. Limpeza do equipamento

3.18. Descrição do serviço: Troca do motor do sistema de exaustão e insulfração.

3.19. Manutenção do Ultra freezer Thermo Forma -80°C Modelo 725 S/N 22956-665 - Limpeza interna do sistema de refrigeração 2º estágio; Vácuo no sistema de refrigeração; Carga de fluido refrigerante no segundo estágio; Nova isolamento dos tubos de cobre e Testes de funcionamento.

3.20. Manutenção Sistema de refrigeração da câmara fria , patrimônio 17753 - Serviço de troca do condensador para compressor de 3HP , Serviço de troca de ventilador axial , Serviço de troca de solenoide de 3/8 220v , Serviço de troca de peças, filtro secador e recarga de gás R22.

3.21. Calibração de sistema de purificação de água MilliQ , manutenção preventiva/corretiva

3.22 Serviços a serem executados Incubadora Refrigerada Marconi MA-832 nº série 083350045:

- Desmontagem completa.
- Limpeza interna externa
- Troca das peças relacionadas abaixo
- Revisão do circuito elétrico.
- Montagem.
- Monitoramento e testes.
- Obs. Mecanismo de agitação com desgastes, necessário a troca

Peças a serem substituídas:

1 MECANISMO DE AGITACAO DA INCUBADORA TE-421 84799090
1 CORREIA 3L350 REF-Z-875 40103200

3.23 Troca da placa controladora e reparo preventivo (patrimonio 17999) - prédio Genômica

3.24. Conserto placa eletrônica em curto, troca do motor, ventoinha de refrigeração da placa e troca dos fusíveis de proteção

3.25. Espectrofotômetro UV/VIS V-630 Jasco - Patrimônio nº 017177 - Reparo (trocas) de lâmpada de tungstênio, deutério, filtros com roldar.

3.26. Cromatógrafo - GC-MS Agilent - patrimônio nº 17987 - Troca do filtro de gás

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não serão adotados outros critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 - Campus Ville

Araraquara - SP

CEP: 14800-903

****Entregar no almoxarifado Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Câmpus de Araraquara**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 8 (oito) (meses).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento de cópia digital da página do jornal onde foi realizada a publicação no qual serão analisados a data da publicação, o texto e o jornal em que foi efetivada.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a nota de entrega emitida pelo sistema de Almoxarifado;

7.5. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante emissão do Atestado Fiscal para fins de pagamento.

7.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, e o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A (Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017).

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Regime de execução

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Contratação

8.9. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.10. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação.

8.10.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.11. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.12. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo de referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.13. Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 12.799/2008.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.820,06

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.820,06 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos no orçamento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. No presente exercício as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Campus de Araraquara.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será indicada no corpo da nota de empenho, emitida de acordo com a demanda do órgão.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA DE FATIMA MARIA

Requisitante

TIRENE PAVANELLI

Requisitante

QUEILA SIMONE BARALDO LEME

Requisitante

PERCIVAL ACCARINI CAMARGO

Requisitante

JOAO PEDRO DOMINGUES GUEDES DO NASCIMENTO

Agente de contratação

RICARDO LUIZ NUNES DE SOUZA

Autoridade competente